



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 396/2023

Sessão do dia 20/09/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 20 de setembro de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 564/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - ATLETA - BID: 651498

Fundamento Legal: 254-A, § 1º, inciso II

Decisão: Art. 254-A, § 1º, inciso II - Por unanimidade de votos, desclassificado para o art. 250 do CBJD, por maioria de votos, advertido.

DENUNCIADO: LAUAN MARQUES BENTO DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 657449

Fundamento Legal: 254-A, § 1º, inciso II

Decisão: Art. 254-A, § 1º, inciso II - Por unanimidade de votos, desclassificado para o art. 250 do CBJD, por maioria de votos, advertido.

Defesa: Dr. Eduardo Vargas

DENUNCIADO: MARCIO SANTOS DOS REIS

Fundamento Legal: artigo 258, Par. 2º, inciso II

Decisão: Art. 254-A, § 1º, inciso II - Por unanimidade de votos, desclassificado para o art. 250 do CBJD, por maioria de votos, advertido.

Defesa: Dr. Eduardo Vargas

AUTOS Nº 573/2023 - Relator Designado: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: EDSON GABRIEL JUSTINO - ATLETA - BID: 391331

Fundamento Legal: arts. 258,§2º, II, 243-F, §1º, 258-B e 258-A

Decisão: Arts. 258, §2º, II - Por unanimidade de votos, 1 (uma) partida de suspensão.

Arts. 258, B - Por unanimidade de votos, 1 (uma) partida de suspensão.

Arts. 258, A - Por unanimidade de votos, 1 (uma) partida de suspensão.

Art 243-F, §1º - Por unanimidade de votos, absolvido.

DENUNCIADO: WELBBER TENORIO - ATLETA - BID: 616698

Fundamento Legal: arts. 258,§2º, II, 243-F, §1º e 258-B



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Decisão: Arts. 258, §2º, II - Por unanimidade de votos, 1 (uma) partida de suspensão.

Arts. 258, B - Por unanimidade de votos, 1 (uma) partida de suspensão.

Art 243-F, §1º - Por unanimidade de votos, absolvido.

DENUNCIADO: JOSE REGINALDO VITAL

Fundamento Legal: arts. 258, §2º, II e 243-F, §1º

Decisão: Arts. 258, §2º, II - Por unanimidade de votos, 1 (uma) partida de suspensão.

Art 243-F, §1º - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Carlos Eduardo Maranhão Santana

Oitivas do denunciado na condição de informante.

DENUNCIADO: DIEGO HENRIQUE GENEROSO

Fundamento Legal: 243- F, §1º

Decisão: Art 243-F, §1º - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Carlos Eduardo Maranhão Santana

Oitivas do denunciado na condição de informante.

AUTOS Nº 575/2023 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: JOAO GABRIEL FERREIRA GOMES - ATLETA - BID: 351547

Fundamento Legal: 258, §2, II CBJD

Decisão: Art 258, §2, II CBJD - Por unanimidade de votos, absolvido.

DENUNCIADO: OSCAR DELVINO FERNANDES JUNIOR - ATLETA - BID: 434280

Fundamento Legal: 254, II

Decisão: Art 254, I CBJD - Por unanimidade de votos, absolvido.

AUTOS Nº 581/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: JOÃO VITOR FLORES DA SILVEIRA - ATLETA - BID: 599513

Fundamento Legal: artigo 254-A CBJD

Decisão: Art. 254 - A - Por unanimidade dos votos, advertido.

Defesa: Dr. Fabio Carzino

DENUNCIADO: SANTOS PRETESTATO FERNANDES

Fundamento Legal: artigo 258, II, CBJD

Decisão: Art. 258, II - Por unanimidade dos votos, desclassificado para o art. 250, por unanimidade de votos, 1 (uma) partida de suspensão.

Defesa: Dr. Fabio Carzino



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARÍLIA RIBEIRO
SECRETARIA TJD-PR